



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital n° 998      Páginas 10

Guaratuba, 12 de julho de 2.023



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

### 58º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
  16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
  17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:
  1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 12 de julho de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 58º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

#### CARGO: FARMACEUTICO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS);
  1. Diploma de Nível Superior em Farmácia;
  2. Registro no Órgão de Classe Ativo

| CLASSIF. | CONCOR.* | NOME                 | CPF         | RG       |
|----------|----------|----------------------|-------------|----------|
| 10       | PN       | Eliene Vieira Soares | 07540222697 | 14110889 |

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

#### CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
  1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

| CLASSIF. | CONCOR.*                                | NOME                                  | CPF         | RG           |
|----------|---|---------------------------------------|-------------|--------------|
| 58       | Geral                                   | Karoline Alves da Costa da Silva      | 09907730947 | 13.363.772-9 |
| 59       | Geral                                   | Pedro Neto Serafom Silva              | 10935803998 | 13034721-5   |
| 60       | Já convocado como cota PN no 44º Edital |                                       |             |              |
| 61       | Geral                                   | Marcio Leão                           | 03919149955 | 77569863     |
| 62       | Geral                                   | Vinicius Rafael Nascimento Borek      | 08125897933 | 132067465    |
| 63       | Geral                                   | Valeria Justimiano Degues Vieira      | 03886265935 | 7439127      |
| 64       | Geral                                   | Rosa Peniche Barcelos Nunes           | 05585073958 | 92802000     |
| 65       | Geral                                   | Marco Antonio Poplade Cordeiro        | 10397326904 | 136088068    |
| 66       | Geral                                   | Rosely Schmidt                        | 46303120997 | 33865880     |
| 110      | PN                                      | Suellen Gonçalves Rodrigues do Amaral | 08942075983 | 131923910    |
| 67       | Geral                                   | Nilse Mara Wisniewski                 | 51927276934 | 3191420      |
| 68       | Já convocado como cota PN no 51º Edital |                                       |             |              |
| 69       | Geral                                   | Marcelo Cardoso Pereira               | 02185611992 | 60221723     |
| 70       | Geral                                   | Ladyane da Silva                      | 07419542902 | 104089640    |
| 71       | Geral                                   | Elisangela Pereira Barbosa            | 04875546980 | 86534517     |
| 72       | Geral                                   | Rodrileine Cristine                   | 06461598952 | 5277427      |



|     |     |                    |             |           |
|-----|-----|--------------------|-------------|-----------|
|     |     | Marques dos Santos |             |           |
| 513 | PCD | Adrieli Torq       | 06523511901 | 100554550 |

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

### **59º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, **RESOLVE:**

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

#### **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):**

Cédula de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);

Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);

Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;

RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;



Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;

1 (uma) foto 3x4 recente;

Comprovante de endereço atual;

Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);

Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);

Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);

Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);

Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

Documentação no ato da Posse:

Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH);

Guaratuba, 12 de julho de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

#### **CARGO: MOTORISTA CNH AB COM EAR**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
- 2. Carteira Nacional de Habilitação categoria AB com EAR.

| CLASSIF. | NOME                             | CPF         | RG        |
|----------|----------------------------------|-------------|-----------|
| 1        | Peterson Adriano de Deus Wagner  | 08466760954 | 135822159 |
| 2        | Lucas Pinheiro da Silva          | 39622740812 | 104675492 |
| 3        | Nilo Sérgio Medeiros de Oliveira | 87680777420 | 1294800   |

#### **CARGO: MOTORISTA CNH D COM EAR**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
- 2. Carteira Nacional de Habilitação categoria D com EAR.

| CLASSIF. | CONCOR.* | NOME                            | CPF         | RG          |
|----------|----------|---------------------------------|-------------|-------------|
| 11       | Geral    | Fernando Ferreira               | 04099595960 | 62145960    |
| 12       | Geral    | João Victor de Oliveira Padilha | 06838382962 | 10145318-9  |
| 13       | Geral    | Vanderlei Cardoso Ferreira      | 90880188987 | 61373683    |
| 14       | Geral    | Cássio da Silva Martins         | 02362012980 | 6.940.186-4 |
| 53       | PN       | Marcelo Constantino Viana       | 00574881930 | 76048258    |
| 15       | Geral    | Sandro Alves Moreira            | 02022369947 | 71432793    |

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência).

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2022**

### **41º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- 1. Cédula de Identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);



5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
  17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
    1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 12 de julho de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 41º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

#### **CARGO: COZINHEIRO**

Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

| CLASS IF. | NOME                                 | CPF             | RG                |
|-----------|--------------------------------------|-----------------|-------------------|
| 12        | Raquel Torquato                      | 73470660<br>930 | 42018643          |
| 13        | Patricia Fabiane Temoteo             | 94170940<br>920 | 8602139           |
| 14        | Jéssica Natani Ruthes                | 07952242<br>903 | 103131286         |
| 15        | Jandira Lopes Nunes                  | 76412296<br>972 | 49565445          |
| 16        | Maria da Silvia Oliveira             | 00702607<br>967 | 2006002058<br>391 |
| 17        | Graciele de Oliveira Miranda         | 04714405<br>900 | 4549585           |
| 18        | Angela Maria da Costa                | 72073098<br>991 | 66823300          |
| 19        | Franciane Carolin dos Santos Batista | 07806903<br>976 | 111021104         |

|    |                                   |                 |            |
|----|-----------------------------------|-----------------|------------|
| 20 | Adriana Chiaretto                 | 88575543<br>920 | 78867671   |
| 21 | Ana Cláudia Martins da Silva      | 07370503<br>909 | 10948221-8 |
| 22 | Letícia Quevedo Cordeiro          | 06114383<br>990 | 54460085   |
| 23 | Sonia de Moura                    | 07937883<br>901 | 129149846  |
| 24 | Fabiane Rodrigues de Souza Passos | 01709644<br>931 | 68755174   |
| 25 | Monitchelly Aparecida Neves       | 08456310<br>980 | 105284063  |
| 26 | Cassiane Martins Borges           | 04458622<br>978 | 92842789   |

## DECRETOS MUNICIPAIS

### Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 24.948

Data: 30 de junho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofícios nº 424/23, 465/23 e 466/23 RH, protocolados sob nº 27139/23 e 27236/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Ana Paula da Silva Carneiro

RG nº 1.301.164-9/PR e CPF/MF nº 097.798.919-43;

Everton Damaceno Ribeiro

RG nº 8.433.764-1/PR e CPF/MF nº 061.356.019-11;

Mayara Crystina Sobenko

RG nº 9.358.329-9/PR e CPF nº 079.834.799-64;

Lauana Pierre Dias

RG nº 14.005.204-3/PR e CPF nº 111.341.469-30.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 24.973

Data: 10 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 481/23 RH-LL, protocolado sob nº 30.050/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Katherine Danielides Klamas

RG nº 9.889.730-5/PR e CPF/MF nº 090.499.269-16.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2.023.



ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

---

**DECRETO Nº 24.974**

Data: 10 de julho de 2.023

Súmula: Concede gratificação por provimento em Unidade Educacional da Área Rural, às servidoras:

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 118, inciso III da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista os processos protocolados sob nº 29.981/23 e 29.983/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida gratificação no valor de 10% (dez por cento), por provimento em Unidade Educacional da Área Rural, lotada na ERM Rio Bonito, em caráter eventual e temporário às servidoras:

Haidely Strey Dias, matrícula funcional nº 21334

Com efeitos a partir de 03/07/2023;

Ruth de Quevedo Cordeiro, matrícula funcional nº 10116

Com efeitos a partir de 06/07/2023

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 24.975**

Data: 10 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Eduarda Klenke Burda

RG nº 10.241.969-3/PR, CPF nº 082.887.089-60

Efeitos a partir de 06/07/2023;

Renata Benvinda

RG nº 8.958.342-0/PR, CPF nº 040.185.279-26

Efeitos a partir de 10/07/2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 24.976**

Data: 10 de julho de 2.023

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o processo nº 12191/20, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 03 de novembro de 2020, aposentadoria voluntária por idade ao servidor TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional n.º 14601, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 801,15 (oitocentos e um reais e quinze centavos) e anual de R\$ 9.613,80 (nove mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b"

redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998. Por previsão constitucional fica observado o salário mínimo vigente no valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) e anual de R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais).

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 3 de novembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 24.977**

Data: 10 de julho de 2.023

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, a servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Augusto Santos Wagner

50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base

Efeitos a partir de 10 de julho de 2.023;

Graziela Mayra Vieira Medaglia

50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base

Efeitos a partir de 19 de junho de 2.023;

João Manoel Nogueira de Souza

50% (sessenta por cento) sobre o vencimento base

Efeitos a partir de 10 de julho de 2.023.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 24.978**

Data: 11 de julho de 2.023

Súmula: Concede promoção à servidora BETINA GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 9888/23, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora BETINA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 55341, na Referência 12 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.023, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---



**DECRETO Nº 24.979**

Data: 11 de julho de 2.023

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Luciana Ramos, para provimento do Cargo de Cuidador Social, objeto do Decreto Municipal nº 24.837/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/2022, 1947/2022 e o contido no Processo de nº 23.614/23, ofício 371/23 SMBEPS em que relata que Luciana Ramos, aprovada no Concurso Público Edital 001/2022, após ter sido convocada, julgada apta e nomeada para o Cargo de Cuidador Social, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeada, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.922/2022 em seu artigo 28 e 30, tornado sem efeito o ato de nomeação de Luciana Ramos, RG nº 6.138.750-1/PR e CPF/MF nº 997.266.709-00, para o cargo de Cuidador Social, Decreto Municipal nº 24.925/23 porque embora nomeada, não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.980**

Data: 11 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Agente de Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 485/23 RH-LL, protocolado sob nº 30.240/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Agente de Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Damaris Griesbach de Miranda

RG nº 4.974.733/SC e CPF/MF nº 067.590.739-08.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.981**

Data: 11 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado final do Concurso Público 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22 e Ofício nº 485/23 RH-LL e protocolo nº 30.240/23, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor:

Rafael Celestino Marques

RG nº 8.044.820-1/PR e CPF/MF nº 038.866.809-16.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º deste decreto, ingressa na cota reservada à Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei 1.922/2022 em seu artigo 11 e seguintes, a ela assegurados o devido

acolhimento, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, estando sujeita à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua condição de deficiência, durante todo o estágio probatório.

§ 1º As avaliações de desempenho do servidor, durante ou após o período de estágio probatório, deverão considerar também as condições oferecidas pelo órgão de lotação para o efetivo desempenho de suas atribuições.

§ 2º Respeitadas as disposições legais e as determinações contidas no caput e no parágrafo 1º deste artigo, a condição de Pessoa com Deficiência, por si só, não poderá ser utilizada como fundamento para se pleitear ou justificar readaptação, disfunção, mudança de lotação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho ou limitação de atribuições.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.982**

Data: 11 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Terapeuta Ocupacional, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 485/23 RH-LL, protocolado sob nº 30.240/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Terapeuta Ocupacional, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Ana Beatriz Souza de Abreu Calixto

RG nº 9.973.904-7/PR e CPF/MF nº 046.895.119-93.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.983**

Data: 11 de julho de 2.023

Súmula: Exonera, Caroline Lampert Cosloski dos Santos, do cargo de Diretor Executivo – Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, Caroline Lampert Cosloski dos Santos, do cargo de Diretor Executivo – Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**DECRETO Nº 24.984**

Data: 11 de julho de 2.023

Súmula Nomeia, CARLIANE MARTINS DOS SANTOS, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, CARLIANE MARTINS DOS SANTOS, portador do RG nº 10.031.144-5/PR e CPF/MF nº 058.977.609-69, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a partir desta data.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIAS MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 14.153**

Data: 10 de julho de 2.023.

Súmula: Revoga, integralmente, Portarias Municipais que designaram servidoras a ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 29932/23, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrarem aulas extraordinárias, conforme segue:

Portaria nº 13.943/23 – Haidely Strey Dias

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 02 de julho de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.154**

Data: 10 de julho de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Franciele Cristina Novaski de Almeida para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso V e art. 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 29964/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Franciele Cristina Novaski de Almeida, matrícula funcional nº 22.003-1 para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Peixinho Dourado, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, escola de Porte III, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 28 de junho de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.155**

Data: 10 de julho de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial a servidora Regina Maria Saporoli Vianna.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 10982/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de julho de 2.023 a 30 de setembro de 2023, a servidora Regina Maria Saporoli Vianna, ocupante do cargo Médico Generalista, matrícula funcional nº 31811, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 14/julho/2008 a 13/julho/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.156**

Data: 10 de julho de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor Damasio da Silva Souza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 26.158/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 3 de julho de 2.023 a 2 de outubro de 2023, ao servidor Damasio da Silva Souza, ocupante do cargo Operário, matrícula funcional nº 23431, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 4/agosto/2008 a 13/agosto/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.157**

Data: 10 de julho de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial a servidora Giovana Silva de Souza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 22.824/23, RESOLVE:



Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 10 de julho de 2.023 a 9 de outubro de 2023, a servidora Giovana Silva de Souza, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo I, matrícula funcional nº 35611, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1/agosto/2002 a 31/julho/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.158**

Data: 10 de julho de 2.023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Vera Lucia Giombeli Garcia

Matrícula funcional nº 21588 e nº 21716

Período: 10/04/23 a 01/08/23;

Daniele Cristine Ricardo Brandão

Matrícula funcional: 36921

Período: 16/06/23 a 30/07/23;

Valdirene dos Passos Araujo Carvalho

Matrícula funcional nº 21899

Período: 16/06/23 a 16/07/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.159**

Data: 10 de julho de 2.023.

Súmula: Recompõe a Comissão de Pregão do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 6º do Decreto Municipal nº 7.786/06, e tendo em vista o protocolado sob nº 26.821/23, **RESOLVE:**

Art. 1º Compõem, para exercerem a função de Pregoeiros do Município, conduzindo de forma permanente, todos os pregões eletrônicos e presenciais, sem prejuízo de nomeação específica de outro pregoeiro, inclusive assinatura de atas e demais atos necessários para a conclusão do pregão, os seguintes servidores:

Patricia Inácio Custódio Rocha da Silva

Gestora Pública, matrícula funcional nº 59321;

Taiana Bernardo Amorim

Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 48791;

Cinthia Roberta Semeniuk Pedrosa

Gestora Pública, matrícula funcional nº 59001.

Augusto Santos Wagner

Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 75441;

João Manoel Nogueira de Souza

Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 75451.

Art. 2º Compõem a equipe de apoio administrativo ao Pregoeiro do Município, os seguintes servidores:

Camila de Arzão Miranda

Chefe de Assessoria Técnica, matrícula funcional nº 72821;

Priscilla Kuntermann de Oliveira

Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 55451;

Luiz Gustavo de Souza

Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 65731.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal 13.885/23.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**SECRETARIA DO BEM ESTAR  
E PROMOÇÃO SOCIAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº 7901/2023

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADE CREDENCIADA PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2023-SMBEPS.

Tendo em vista a homologação do resultado da análise documental de Credenciamento nº 001/2023, a Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio da Comissão de Chamamento Público, Portaria nº 13.738/2022, resolve CONVOCAR a Entidade Credenciada abaixo relacionada, para a etapa de apresentação do plano de trabalho no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, juntamente com as certidões de regularidades fiscais atualizadas.

| ORDEM | ENTIDADE                                     | CNPJ               |
|-------|--|--------------------|
| 02    | Casa de Apoio ao Morador de Rua de Guaratuba | 47.694.984/0001-11 |

Guaratuba, 11 de julho de 2023

Maricel Auer

Assistente Social

Matrícula funcional nº 16441

Gabriella de Souza Pereira

Técnica Administrativa

Matrícula funcional nº 63231

Viviane Baú

Diretor Técnico

Matrícula funcional nº 69681

**EXPEDIENTE****Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados



Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo  
Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação  
Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação  
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde  
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública  
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento  
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal  
Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras  
Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social  
Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral  
Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão  
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)

---